



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

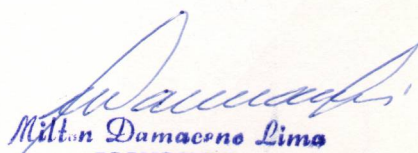
PROJETO DE LEI Nº 005/91  
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Esta criação da Semana Desportiva no novo Município visa in-  
centivar o esporte e a cultura, e proporcionar aos jovens  
para que os mesmos possam representar o Município de Angélica-MS., e dá  
outras providências...

MILTON DAMACENO LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Ante Projeto de Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica-MS., através do Departamento de Desporto, responsável pela Criação da Semana Desportiva.
- Artigo 2º - Fica o Poder Público Municipal de Angélica-MS., responsável pela inclusão desta SEMANA DESPORTIVA do Município além de arcar com o ONUS causado por esta festividade.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Angélica, 29 de Outubro de 1.991.

  
Milton Damaceno Lima  
PRESIDENTE